

FATO RELEVANTE

RB CAPITAL OFFICE INCOME FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ/ME nº 31.894.369/0001-19

ISIN: BRRBCOCTF007

TICKER: RBCO11

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, nº 151, 19º andar (parte), Itaim Bibi, CEP 01451-011, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 13.486.793/0001-42, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 11.784, de 30 de junho de 2011, na qualidade de instituição administradora (“Administradora”) do **RB CAPITAL OFFICE INCOME FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 31.894.369/0001-19 (“Fundo”), vem, informar aos cotistas e ao mercado em geral que recebeu, nesta data, pedido de convocação de Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”), a fim de deliberar pela substituição da Administradora e gestora do Fundo, **RB CAPITAL ASSET MANAGEMENT LTDA.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 07.981.934/0001-09, pela **HEDGE INVESTMENTS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3600, 11º andar, cjto 112 (parte), Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 07.253.654/0001-76 (“Head DTVM”), e **HEDGE INVESTMENTS REAL ESTATE GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3600, 11º andar, cjto 112 (parte), Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 26.843.225/0001-01 (“Head Gestão”), respectivamente, e a consequente reformulação do regulamento do Fundo (“Regulamento”).

A Administradora, após concluir satisfatoriamente a análise do pedido de convocação anexo ao presente e confirmação da participação dos signatários no Fundo, tomará as medidas cabíveis para realização da convocação da AGE mediante divulgação da identidade de tais signatários, em até 30 (trinta) dias contados da data do recebimento do pedido, de acordo com o parágrafo único do art. 69, da Instrução CVM nº 555/2014.

A Administradora manterá os cotistas e o mercado em geral informados sobre os trâmites de convocação da AGE.

São Paulo, 02 de agosto de 2022.

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.,
administradora do **RB CAPITAL OFFICE INCOME FUNDO DE INVESTIMENTO
IMOBILIÁRIO**

São Paulo, 26 de julho de 2022.

À

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Att.: Sr. Danilo Cristóforo Barbieri

Rua Iguatemi, n.º 151, 19º andar (parte), Itaim Bibi, São Paulo, SP

E-mail: cadastro.doc@brltrust.com.br; juridico.fundos@brltrust.com.br; rreis@brltrust.com.br

**Ref.: RB Capital Office Income Fundo de Investimento Imobiliário
Pedido de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária**

Prezado Senhor,

More Real Estate FOF FII Fundo de Investimento Imobiliário, inscrito no CNPJ sob o nº 34.197.727/0001-22, gerido pela More Invest Gestora de Recursos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 10.556.398/0001-09, **Eduardo Ferrari**, inscrito no CPF/ME sob o nº 032.295.918-79, **Peter Arnoldo Rosenberg**, inscrito no CPF/ME sob o nº 011.818.208-04, **Lygia Casella Piazza**, inscrita no CPF/ME sob o nº 029.584.378-09 e **André Alexandre Glogowsky**, inscrito no CPF/ME sob o nº 006.559.518-14 (doravante designados, em conjunto, como "Cotistas Solicitantes", **que autorizam desde já suas respectivas identificações**), na qualidade de titulares de mais de 5% (cinco por cento) da totalidade das cotas emitidas pelo **RB CAPITAL OFFICE INCOME FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 31.894.369/0001-19 ("Fundo"), vêm, por meio da presente, nos termos do Art. 58, § 1º do Regulamento do Fundo e do Art. 19, § 1º da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada ("ICVM 472"), requerer à **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.486.793/0001-42 ("Administradora"), a convocação de Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas ("AGE") do Fundo, na qual todos os cotistas do Fundo poderão deliberar pelas matérias descritas a seguir ("Pedido de Convocação").

Com base em decisão unânime do Colegiado da CVM, no âmbito do Processo SEI nº 19957.009423/2017-71, amparada no Memorando nº 43/2017-CVM/SIN/GIE, em específico o item 33, os Cotistas Solicitantes requerem à Administradora que seja convocada no dia 5 de agosto de 2022 AGE do Fundo, nos termos do Regulamento do Fundo e da ICVM 472, a ser realizada no dia **26 de agosto de 2022, às 15h00**, no escritório da Administradora na cidade de São Paulo - SP, devendo constar da Ordem do Dia, especificamente, as matérias conforme redação expressa abaixo.

"CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO RB CAPITAL OFFICE INCOME FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

A BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, nº 151, 19º andar, Itaim Bibi, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 34.895.894/0001-47, habilitada para administração de fundos de investimento conforme ato declaratório expedido pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 11.784, de 30 de junho de 2011 ("Atual Administradora"), na qualidade de Atual Administradora do RB CAPITAL OFFICE INCOME FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 31.894.369/0001-19 ("Fundo"), nos termos do a Art. 19, § 1º da Instrução da CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada ("Instrução CVM 472") e do Art. 58, § 1º do regulamento do Fundo ("Regulamento"), vem por meio desta, em atendimento à solicitação de cotistas que detêm mais de 5% (cinco por cento) da totalidade das cotas emitidas pelo Fundo ("Cotistas Solicitantes"), convocar V.Sa. a participar da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, a ser

realizada no dia 26 de agosto de 2022, às 15h00, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, nº 151, 19º andar, Itaim Bibi, São Paulo - SP ("AGE"), a fim de examinar, discutir e votar as seguintes matérias constantes da ordem do dia:

(i) Aprovação da substituição da Atual Administradora do Fundo, acima qualificada, pela HEDGE INVESTMENTS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.253.654/0001-76, na cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3600, 11º andar, cjto 112 (parte), Itaim Bibi, CEP 04538-132 ("Nova Administradora") com a contratação da HEDGE INVESTMENTS REAL ESTATE GESTÃO DE RECURSOS LTDA., empresa com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3600, 11º andar, cjto 112 (parte), Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 26.843.225/0001-01, como gestora da carteira do Fundo ("Nova Gestora"), e a consequente reformulação do regulamento do Fundo ("Regulamento"), da seguinte forma, em suma:

- (a) Redução da Taxa de Administração do Fundo para 0,83% (oitenta e três centésimos por cento) ao ano sobre o valor de mercado das cotas do Fundo, com alteração da base de cobrança e exclusão de valor mínimo;
- (b) Alteração da denominação do Fundo, que passará a ser "**Hedge Office Income Fundo de Investimento Imobiliário**";
- (c) Exclusão de todas as menções e referências à Atual Administradora e à Gestora e substituição pelas informações, dados cadastrais e forma de divulgação de informações do Fundo pela Nova Administradora e Nova Gestora, inclusive para efeito de convocação de assembleias gerais; e
- (d) Aprimoramento redacional do § 2º do art. 38 e § 9º do art. 52, para adequação à regulamentação vigente, de forma a esclarecer a não obrigatoriedade de aportes pelos cotistas nas situações ali previstas.

Tudo nos exatos termos da minuta de Regulamento proposto com alterações em marcas de revisão disponibilizada para consulta concomitantemente à convocação; e

(ii) Em observância ao Art. 69, parágrafo único da Instrução CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014 ("Instrução CVM 555"), deliberar sobre o pagamento, pelo Fundo, dos custos incorridos com a convocação da Assembleia Geral.

Somente poderão votar na AGE, ora convocada, os Cotistas inscritos no registro de cotistas na data da convocação da AGE, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano.

A Administradora, em consonância com o disposto no Art. 20, §1º, I e § 2º da Instrução CVM 472, informa que a deliberação do item "(i)" da ordem do dia deverá ser tomada por maioria de votos dos cotistas presentes na AGE, e que representem ao menos 25% (vinte e cinco por cento) das cotas emitidas do Fundo; e que a deliberação do item "(ii)" deverá ser tomada por maioria de votos dos cotistas presentes na AGE.

Todos os documentos relativos à AGE, incluindo a proposta da Nova Administradora e da Nova Gestora, encontram-se disponíveis no site da Atual Administradora.

São Paulo, 5 de agosto de 2022

BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A."

Solicitamos que seja utilizada ferramenta de voto a distância para permitir a maior participação dos investidores. Ainda, caso exista indisponibilidade do espaço físico na data e horários citados, ou, ainda, caso entendam como não recomendável a realização da Assembleia de forma presencial, em virtude das medidas de isolamento social, que os dados de endereço acima sejam substituídos por link para realização por videoconferência.

Solicitamos, ainda, que, da presente data até a data da Assembleia, a celebração de quaisquer contratos, propostas ou documentos que vinculem o Fundo junto a potenciais locatários, prestadores de serviços e demais contrapartes (inclusive seus aditamentos) seja submetida à prévia deliberação dos Cotistas em assembleia com esta finalidade específica. Caso aprovada a transferência da administração e gestão do Fundo, conforme ordem do dia acima, esta solicitação deverá se estender até a data da efetiva transferência da administração e gestão do Fundo.

O presente Pedido de Convocação deve ser disponibilizado integralmente, em conjunto com a convocação da AGE acima referida e seus anexos, incluindo a proposta da Nova Administradora e da Nova Gestora, para o atendimento aos Arts. 19 e 19-A da ICVM 472 e Art. 56 do Regulamento do Fundo.

O presente Pedido de Convocação e seus anexos devem ser divulgados integralmente, na data do recebimento pela Administradora deste Pedido de Convocação, na página de V.Sas. na rede mundial de computadores, em lugar de destaque e disponível para acesso gratuito, mantidos disponíveis aos cotistas em sua sede, e enviados ao mercado organizado em que as cotas do Fundo sejam admitidas à negociação, bem como à CVM, em atendimento ao Art. 41, IV, e seu §1º c/c o Art. 42 da ICVM 472 e ao Regulamento do Fundo.

Sendo o que nos cumpria para o momento, subscrevemo-nos.

São Paulo, 26 de julho de 2022.

[fim da página intencionalmente deixado em branco. As assinaturas dos Cotistas Solicitantes constam das páginas seguintes]